



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Câmara Municipal de Estrela Velha


INDICAÇÃO Nº 21, de 30 de setembro de 2021.


Os Vereadores que subscrevem, em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROPÕEM** ao Poder Executivo a inclusão e manutenção nas leis orçamentárias em tramitação no Poder Legislativo (Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e na Lei Orçamentária Anual para 2022 que será encaminhada no mês de outubro, a previsão da concessão da revisão geral, anual, em janeiro de 2022, considerando o respectivo índice a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme previsto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com as normas fixadas pela Lei Municipal nº 410/2002, com a alteração do seu art. 2º, inciso V, pela Lei Municipal nº 1.174, de 27 de fevereiro de 2015, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

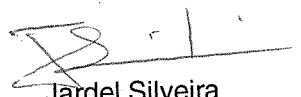
Considerando que neste ano de 2021 não houve a concessão da revisão geral, anual, para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, com base no IPCA do ano de 2020, a indicação visa a recomposição do poder de compra devido a inflação acumulada nos anos de 2020 e 2021, com a concessão do índice acumulado nestes dois anos.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 30 de setembro de 2021.


Antonio Rosalvo Drum
Vereador do Progressistas


Deoclécio Ravello
Vereador do Progressistas


Dieison Neu
Vereador do PDT


Jãrdel Silveira
Vereador do Progressistas


Valdir Freese
Vereador do Progressistas

Justificativa:

No mês de janeiro deste ano de 2021 não foi concedida a revisão geral, anual, para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, sob o argumento de vedação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu em seu art. 8º, incisos I a IX, várias proibições para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no período de vigência da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, para o período de 20/03/2020 (início do prazo da decretação da calamidade pública) até 31 de dezembro de 2021.

Embora em alguns Municípios do Brasil houve tal concessão, não nos cabe aqui retomar tal debate, pois o consideramos ultrapassado, já que estamos indo para o final do ano.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha


Assim, considerando que os projetos de leis que versam sobre o Plano Plurianual e a LDO estão tramitando na Câmara Municipal, em nosso entendimento prevendo a possibilidade de “conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores”, e que até 30 de outubro deverá ser encaminhado a Lei de Orçamento para 2022 (art. 124, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), solicitamos que o Poder Executivo mantenha a compatibilidade das três leis orçamentárias citadas para permitir a revisão geral em janeiro de 2022, computando o IPCA no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 na previsão de despesas de pessoal para 2022, de forma a recompor o poder de compra dos salários dos servidores.

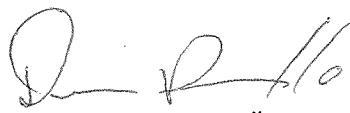
Justificamos o pedido em razão dos diversos pedidos que já temos recebido neste ano, fundamentados no aumento da inflação, o que resultou no aumento de preços de produtos básicos para o dia-a-dia dos servidores como alimentação (exemplos são o aumento dos preços de produtos como arroz, feijão, carne, farinha, óleo de soja, entre outros), combustíveis e energia elétrica.


Assim, solicitamos que o Executivo providencie esta adequação das leis para permitir a revisão salarial dos últimos dois anos, observados os limites de despesa de pessoal de acordo com os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).


Ante o exposto, considerando que no Município o limite de gastos com pessoal está sob controle e que é tradição a concessão da revisão salarial ou até mesmo reajuste em todos os anos aqui no Município (com exceção do ano de 2001), apresentamos esta indicação em benefício de todos os servidores municipais.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 30 de setembro de 2021.


Antonio Rosalvo Drum
Vereador do Progressistas


Deoclécio Ravello
Vereador do Progressistas


Dieison Neu
Vereador do PDT


Jãrdel Silveira
Vereador do Progressistas


Valdir Freese
Vereador do Progressistas